



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito

Publicado em 12/12/2018
Orgão MURAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.901, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES, ALTERANDO SUAS QUANTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de vagas em cargos públicos permanentes, alterando suas quantidades na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, de acordo com a Lei Municipal n. 431/90 e Lei Municipal n. 1.495/2010, cargos efetivos e permanentes, que passam a fazer parte integrante do Quadro de Pessoal e do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município de Ecoporanga, nos termos da Lei Municipal n. 1.495, de 20 de dezembro de 2010, com as denominações, quantitativos, padrões, cargas horárias, vencimentos e distribuições seguintes:

GRUPO OCUPACIONAL: PORTARIA, TRANSPORTE E CONSERVAÇÕES						
CARGO	C/H	CAR	REMUNERAÇÃO			VAGA
			Sal. Base	Aux. Alimentação	Remun. Unitária	ACRESCENTADA
						MOTORISTA

GRUPO OCUPACIONAL: OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES						
CARGO	C/H	CAR	REMUNERAÇÃO			VAGA
			Sal. Base	Aux. Alimentação	Remun. Unitária	ACRESCENTADA
						OPERADOR DE MÁQUINAS

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO ADMINISTRATIVO						
CARGO	C/H	CAR	REMUNERAÇÃO			VAGA
			Sal. Base	Aux. Alimentação	Remun. Unitária	ACRESCENTADA
						AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BERÇARISTA	30	II	R\$ 954,00	R\$ 130,00	R\$ 1.084,00	4

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	C/H	CAR	REMUNERAÇÃO			VAGA
			Sal. Base	Aux. Alimentação	Remun. Unitária	ACRESCENTADA
						ENFERMEIRO
FARMACÊUTICO	30	VIII	R\$ 1.979,59	R\$ 130,00	R\$ 2.109,59	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito

Art. 2º As atribuições dos cargos de: Motorista, Operador de Máquinas, Auxiliar Administrativo, Berçarista, Enfermeiro e Farmacêutico, encontram-se contidas na Lei Municipal n. 1.495/2010.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aproveitar os aprovados no concurso público, Edital nº 001/2018, para provimento das vagas criadas em cargos públicos permanentes, conforme art. 1º da presente Lei, observada a respectiva classificação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário, observadas as permissões contidas na Lei Municipal nº. 1.859/2017 (Plano Plurianual 2018 -2021), Lei Municipal n. 1.839/2017 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018) e Lei Municipal n. 1.860/2017 (LOA – Lei Orçamentária Anual).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro (12), do ano de dois mil e dezoito (2018).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal